

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO**

**EDITAL N. 002/2026 - CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS, PUBLICADO EM 30 DE JANEIRO DE 2026, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O PROJETO “COLETIVO MINEIRO DE COMUNICAÇÃO LGBTQIA+”, termo de fomento nº 981684/2025 MDHC.**

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente estabelecida pelo Termo de Fomento Nº 981684/2025 com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania- MDHC, torna pública a realização de processo de seleção simplificado, para contratações temporárias de prestadores de serviço através de Pessoa Jurídica, em regime de contrato por tempo determinado, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG. Ele se destina a selecionar profissional para o cargo de Técnico de Fotografia.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá 3 etapas, sendo a primeira composta pela Análise de Formulário, Cartas de apresentação e intenção e currículo atualizado. A segunda etapa consistirá na realização de entrevistas. A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo,

1.3 Não podem participar dessa Seleção para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, do MDHC, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

1.4 A realização da inscrição implica na concordância do/a candidato/a com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no site/redes sociais da entidade.

1.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Os/as candidatos/as aprovados formarão cadastro reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência do CELLOS-MG.

1.7 Os/As candidatos/as deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.8 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.9 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

## 2. DO CARGO

### 2.1 TÉCNICO DE FOTOGRAFIA

#### REQUISITO:

- a. Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.
- b. Experiência comprovada em pelo menos 2 anos de atuação.
- c. Conhecimentos desejáveis:
  - Conhecimento em edição básica e rápida de fotos.
  - Organização para fazer backup, seleção e entrega digital das imagens após os eventos.
  - Participação em eventos culturais, artísticos ou comunitários.
- d. Ser uma pessoa LGBTQIA+;
- e. Ter participação comprovada em atividades ou eventos do CELLOS/MG.

#### EXPERIÊNCIA:

- a. Portfólio com registros de apresentações, campanhas ou projetos anteriores.
- b. Links de vídeos, fotos e matérias que evidenciam a atuação artística.
- c. experiência em canais de comunicação.

- d. Capacidade de trabalho em redes e equipe multidisciplinar;
- e. Capacidade de comunicação oral, escrita, falar em público.

#### **Descrição Sumária das Atividades:**

- A. Participação em ações culturais, comunicacionais e formativas, com foco na cobertura fotográfica documental, bem como sua edição para reprodução de conteúdo para canais de comunicação.
- B. Editar e gerenciar os fluxos de fotografias, organizar e entregar o acervo digital de fotos de forma categorizada e acessível.
- C. Participação em campanhas de comunicação voltadas para diversidade, inclusão e cultura LGBTQIA+.
- D. Colaboração com equipes de comunicação para planejamento de ações locais e digitais.
- E. Produção de relatórios simples sobre trabalho desenvolvido.
- F. Apoio na formação de coletivos culturais e comunicacionais em territórios periféricos ou comunidades diversas.
- G. Colaborar com os cuidados do espaço de trabalho e sede, em metodologia colaborativa com os demais colegas de trabalho;

**REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO MENSAL): R\$2.500,00**

**JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais**

**REGIME DE TRABALHO: MEI**

#### **3. DAS VAGAS**

Técnico de Fotografia: 1 vaga

#### **4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.1 Será admitida a inscrição por meio do formulário disponível em [www.cellosmg.org.br](http://www.cellosmg.org.br) (<https://forms.gle/8xPaSKrYi3tJY4cj9>) e no Instagram da instituição (@cellosmg) no período de 30/01/2026 a 18/02/2026.

4.2. No ato da inscrição a pessoa deverá:

A. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário e poderá, caso queira, acrescentar o Curriculum Vitae atualizado.

B. Carta de intenção de uma lauda, em PDF discorrendo sobre o interesse na participação do projeto e pleito da vaga.

4.3 Dúvidas e demais informações devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail institucional [tec.projetos@cellosmg.org.br](mailto:tec.projetos@cellosmg.org.br)

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

4.5 Ao se candidatar a vaga, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.7 O CELLOS-MG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ETAPA	CARÁTER
Análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e currículo	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório
Comprovação de lançamento no formulário	Eliminatório

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O candidato será avaliado em 03 (três) etapas. A primeira consistirá na análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e análise do currículo. A segunda será a realização da entrevista. Após essas duas etapas, as pessoas selecionadas serão convocadas para a terceira etapa do processo seletivo, que consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo, conforme cronograma.

6.1 A classificação dos/as candidatos/as para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;

6.2 Os/As primeiros/as 03 (três) candidatos/as classificados/as para o cargo, serão convocados/as, inicialmente, para a etapa de entrevista;

6.3 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação;

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;
- b) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais;
- c) Candidato/a que tiver maior idade;

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Questionamentos e recursos referentes ao presente edital, deverão ser enviados SOMENTE para o seguinte endereço eletrônico [tec.projetos@cellosmg.org.br](mailto:tec.projetos@cellosmg.org.br)

7.2. No campo assunto deverá constar: Edital de seleção 002/2026 Técnico de fotografia - Coletivo Mineiro de Comunicação.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O contratado/a receberá o valor bruto especificado neste Edital, referente à função de cada profissional, mediante apresentação de nota fiscal

8.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas do/a contratado/a na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado/a, seja a que título for;

8.3 São de exclusiva responsabilidade do/a contratado/a os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando o CELLOS-MG isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

## 9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	<b>29/01</b>
Questionamentos e Esclarecimentos acerca do Edital	<b>13/02</b>
Inscrições	<b>29/01 a 18/02</b>
Análise dos Currículos, definição e divulgação dos selecionados para entrevista	<b>19 a 23/02</b>
Realização das entrevistas (Presencial)	<b>25 e 26/02</b>
Convocação dos candidatos selecionados para apresentação de documentação comprobatória dos lançamentos no Currículo e documentação para contratação.	<b>27/02</b>
Divulgação do Resultado da Seleção	<b>27/02</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do/a candidato/a configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;
- 10.2 O CELLOS-MG não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratado/a o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;
- 10.3 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos/as contratados/as;
- 10.4 Ficam/as contratados/as sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;
- 10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção;
- 10.6 Ao CELLOS-MG fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

10.7 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

10.8 O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.



Maícon Filipe Silveira Chaves  
Presidente